

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

EDITAL N° 001/2019 – PPGEPT

Torna Público o Processo de Seleção de Bolsistas (Mestrado) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PPGEPT) da UFSM.

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PPGEPT), do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), atendendo à Portaria CAPES 76 de 14/04/2010, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01 de 15/07/10 e à Portaria CAPES 248 de 19/12/11, torna público o edital para a seleção de Bolsistas em nível de Mestrado, conforme especificações a seguir.

DAS BOLSAS

Art. 1 A implementação das bolsas será em acordo com a disponibilidade de cotas por parte do PPGEPT/UFSM, obedecendo à classificação resultante do Processo de Seleção de Bolsista do presente edital

DOS CANDIDATOS

Art. 2 Para terem direito a bolsa os candidatos devem atender às seguintes condições mínimas:

- I - Ser aluno regular, matriculado no PPGEPT;
- II - Ter dedicação em tempo integral ao Programa
(disponibilidade mínima de 20 horas)
- III - Não possuir vínculo empregatício;

IV - Estar ciente das normas e requisitos indicados pela agência financiadora que regulamenta a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada.

V - Ao inscreverem-se para o Processo Seletivo, os candidatos assumem ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria CAPES 76/2010, da Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01/2010 e da Portaria CAPES 248/2011.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 3 O cronograma de realização do processo de inscrição e seleção é o seguinte:

I – Lançamento do edital: **05 de agosto de 2019**;

II - Período de Inscrição: **06- 07 de agosto de 2018**.

III- Local das Inscrições: Secretaria do PPGEPT, nos seguintes horários:

Manhã: das 8h às 11h e 30 min.

Tarde: das 13h e 30min às 16h.

IV - A divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada será em **07 de agosto de 2018**, até as 18h, no site do PPGEPT;

V – A divulgação da lista com os nomes dos candidatos classificados, por ordem, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital será dia **08 de agosto de 2018**, até às 18h.

VI - Prazo para recurso: **09 de agosto de 2019**; até às 12h.

VII – A divulgação da lista definitiva em ordem de classificação ocorrerá dia **09 de agosto de 2018**, até às 18h, no site do PPGEPT.

VIII - O candidato chamado para assumir a cota de bolsa deverá contatar a secretaria do programa dia **12 de agosto de 2019** e providenciar a assinatura do termo de compromisso, sob pena de ser desclassificado.

Parágrafo Único: Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo candidato na secretaria do PPGEPT. O candidato que não atender a qualquer um dos itens exigidos estará automaticamente desclassificado e, portanto, excluído da lista de classificação.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 4 Todos os candidatos deverão inscrever-se mediante entrega da documentação descrita neste Artigo, Inciso I, observando o período e local de inscrição, conforme incisos I, II e III do Art.3.

I - Documentos exigidos:

- a) Currículo (modelo Lattes), dos últimos cinco anos, a partir de 1º de janeiro de 2014.
- b) Comprovante de matrícula atualizado (disponível no Portal do Aluno);
- c) Cópia de Carteira de Identidade e CPF.
- d) Formulários (Anexo I e Anexo II) preenchidos e devidamente comprovados, seguindo a respectiva ordem dos formulários. Os formulários, com as respectivas comprovações, deverão ser separados do Currículo Lattes.

II – A documentação solicitada nesse Edital deverá ser apresentada seguindo a ordem acima descrita, na secretaria do PPGEPT, em envelope devidamente identificado, com nome e indicação da Linha de Pesquisa, lacrado e rubricado pelo candidato.

III – A Secretaria do PPGEPT não conferirá a documentação entregue no ato da inscrição.

IV - É de inteira responsabilidade do candidato a organização e entrega de documentos no ato da inscrição, não havendo possibilidade de complementação de documentos posteriormente à inscrição.

V – A falta de algum documento ou o preenchimento incorreto dos formulários (Anexo I e Anexo II) acarretará na exclusão automática da participação neste Edital.

CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Art. 5 Serão considerados como critérios para a seleção a pontuação obtida conforme a tabela em Anexo II.

I - Serão desconsideradas as informações que constarem na ficha de avaliação e que não coincidirem com as informações do currículo Lattes e comprovantes;

II - A ordem de classificação se dará pela maior pontuação alcançada pelo candidato e relacionada em ordem decrescente de pontuação;

III - Os critérios de desempate serão:

- a) maior pontuação em periódicos;
- b) maior pontuação em livros ou capítulos de livro;
- c) maior pontuação em eventos;
- d) maior pontuação em outras atividades;
- e) maior tempo de matrícula vigente no PPGEPT;
- f) maior idade.

IV - A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade do candidato.

CLASSIFICAÇÃO

Art. 6. Quanto à classificação:

I – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO

Art. 7 Serão considerados:

I - O Currículo apresentado no modelo Lattes dos últimos cinco anos (2014 – 2019), que deverá ser entregue juntamente com documentos pessoais e o comprovante de matrícula;

II - A comprovação relativa aos formulários (ANEXO I e ANEXO II) deverá ser separada do Currículo Lattes, seguindo a ordem dos formulários.

III - Comprovantes cuja impressão estiver cortada ou ilegível não serão avaliados;

IV - Em caso de projetos desenvolvidos no âmbito da UFSM a comprovação se dará por cópia da ficha de registro fornecida pelo Gabinete de Projetos/UFSM. Para projetos desenvolvidos em instituições fora do âmbito da UFSM, deve ser anexada declaração do Coordenador do projeto, devidamente carimbada e assinada;

V - Em caso de livros publicados (inclusive livros didáticos), a comprovação se dará mediante cópia da capa, cópia da ficha catalográfica e do comitê editorial. Não serão aceitas publicações no prelo;

VI - Em caso de capítulos de livros publicados a comprovação se dará mediante cópia da capa da obra com sumário, ficha catalográfica, comitê editorial e cópia da primeira página do capítulo. Não serão aceitas publicações no prelo;

VII - Em caso de trabalhos em anais de eventos a comprovação se dará pela cópia dos textos dos mesmos ou certificado;

VIII- Não entregar folhas separadas ou soltas;

VIX - É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto de todas as informações nos formulários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 8 O material entregue na Secretaria do PPGEPT correspondente a este Edital ficará à disposição do acadêmico para retirada até 29 de agosto de 2019. Após esta data será descartado.

I - Os casos omissos ou não previstos nesse Edital serão objeto de análise e decisão do Colegiado do PPGEPT.

Coordenadora do PPGEPT

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA - PPGEPT

Ficha de Inscrição para Seleção de Bolsistas

Informações Pessoais:

Nome Completo	
RG	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Informações Acadêmicas:

Título do Projeto:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do(a) Orientador(a)	

Declaro para fins de seleção de bolsista ao PPGEPT, que estou ciente das normas constante no Edital nº 01/2019 e que **não possuo vínculo empregatício** de qualquer natureza.

Santa Maria, _____ de agosto de 201.

Assinatura do candidato



ANEXO II

Planilha de Avaliação da Produção Acadêmica dos Candidatos a Bolsa

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
1	Especialização, mestrado ou doutorado na área	Especialização = 0,5		
		Mestrado = 1,0		
		Doutorado = 1,5		
2	Autoria de livro na área ou área afim da seleção, com corpo editorial e ISSN	1		
3	Organização de livro na área ou área afim da seleção	0,5		
4	Autoria de capítulo de livro, produção de matéria didático, na área ou área afim da seleção (com corpo editorial e ISSN)	0,5		
5	Artigos científicos ou resenhas publicadas em periódicos	Qualis A1= 3,0		
		Qualis A2= 2,0		
		Qualis B1= 1,0		
		Qualis B2=0,5		
		Qualis B3=0,3		
		Qualis B4= 0,3		
		Qualis B5=C= 0,2		
		Sem Qualis= 0,1		
6	Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos na área ou na área afim da seleção	0,5		
7	Resumos publicados em Anais de Congressos Científicos na área ou área afim da seleção	0,20		



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

8	Atividade de Magistério Superior por semestre Letivo, incluindo tutoria em docência EAD. (Mínimo 30 horas = Um semestre)	0,25		
9	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal Educação Básica Formal, incluindo tutorial em docência EAD (mínimo de 30 horas = um semestre)	0,25		
10	Atividade administrativa ou participação em órgãos colegiados ou comissões	0,25 (por atividade)		
11	Coordenação em Projeto de Pesquisa	0,25 (por ano)		
12	Participação em Projeto	0,1 (por semestre)		
13	Participação em curso, minicurso, oficina, palestra, eventos, comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural, experiências de intercambio Nacional e internacional, na área ou área afim da seleção. (Mínimo 10 horas)	0,25 (por participação)		
14	Bolsista de Projetos na área ou áreas afins	0,3 (por semestre)		
15	Monitorias ou tutoria na área ou área afim da Seleção	0,2 (por semestre)		
16	Apresentação de trabalhos em eventos	0,2		
17	Ministrar palestras ou participar de mesa redonda	0,2		
18	Ministrar minicursos, oficinas, (mínimo 12 horas)	0,2		
	Total de produção			-----
	Santa Maria, _____ de agosto de 2019.		Assinatura do candidato:	